



ESTADO DA PARAÍBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paulo Rufino de Carvalho, nº 34, Centro - Assunção-PB CEP: 58685-000 | Fone: (83) 3466-1088

## CONVOCAÇÃO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assunção /PB –  
CMDCA

LEI FEDERAL 8069/90 – LEI MUNICIPAL Nº 015/1997

GESTÃO: 2024-2027

Considerando o art. 58, inciso I da Lei 2.382 de 19 de dezembro de 2013, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares excederem a quinze dias;

Considerando que o(a) conselheiro(a) tutelar **Valdemir de Souza Ferreira**, entrou em gozo de férias a partir do dia 08 de julho de 2024, sendo necessária a convocação de suplente,

### **CONVOCO:**

Art. 1º – Nos termos do art. 58, da Lei 2.382/2013, convoca 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a(o) Senhor(a) **Rafael Pereira de Andrade Santos**, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria de Ação Social e Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assunção – CMDCA, nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, sediada a Rua André Gonçalves de Oliveira, 169- Centro, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 08 de julho de 2024.

Parágrafo único.

O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Assunção - PB, 08 de julho de 2024.

---

Maria Izabel dos Santos Magalhães

Presidente do CMDCA